

## Leis



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA**  
C.G.C. 16.434.292/0001-00  
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro  
Fone (73) 276-1022 Fax 276-1020

### LEI Nº 111-2000

Autoriza o Executivo Municipal a firmar Contratos, Convênios, Termo de Confissão e Novação de Dívida com todas as Secretarias e Órgãos Federais, Estaduais e Municipais bem como Empresas Privadas que prestem Serviços Públicos

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUAREMA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Contratos, Convênios, Termo de Confissão de Débito e/ou Novação de Dívida, Termo de Reconhecimento de Débito, Termos de Aditamento, etc., com todas as Secretarias e Órgãos Federais, Estaduais e Municipais, bem como Empresas Privadas que prestem Serviços Públicos, inclusive estabelecendo o bloqueio e recebimento, por esta, de valores relativos às cotas de ICMS, até o limite das parcelas mensais do débito confessado, junto à Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia ou Banco BANEBA S/A.

**Art. 2º** - Tais Contratos, Convênios, Termos, etc., serão de grande importância para o desenvolvimento do Município.

**Art. 3º** - Fica obrigado também, o Executivo Municipal a apresentar, após 15 (quinze) dias, ao Poder Legislativo, os Contratos, Convênios, Termos, etc., assinados pelo mesmo.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Apuarema-Ba, 24 de fevereiro de 2000.

  
RAUL FERNANDES DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

  
MARCOS ANTONIO A. DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal